

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 25/23

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, em área de captação de água no município de Birigui, que visa a preservação da vegetação natural existentes nas nascentes.

Parágrafo único. A área de preservação será de 200m a partir do eixo do reservatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, Aos 10 de Fevereiro de 2.023.

MISSEADO CHIGTAL MENTE
WAGNER DA UBERTO MASTELARO
A collegent age com a assinatura pode ser verificaca etc.
http://serging.gov.br/assinador-digital

⊘ SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO VEREADOR ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

DATA
10/02/2023

A subdividual particular de productiva de la pro

G SERPRO

ANDRÉ LUIS MOIMAS VEREADOR

PROTOCOLO GERAL 646/2023
Data: 10/02/2023 - Horário: 15:21
Legislativo - SUBS 2/2023



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo













MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS VEREADOR





PAULO SERGIO DE OLIVEIRA VEREADOR



WESLEY RICARDO COALHATO VEREADOR



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

A presente propositura tem como objetivo promover a preservação e recuperação das nascentes em nosso Município, como forma de melhorar a qualidade dos mananciais e recuperar aqueles degradados, através de replantio de espécies nativas, com o objetivo de ampliar as reservas naturais. A preocupação primordial do presente projeto é a conscientização da população para preservação do meio ambiente e recuperação dos mananciais, para que possamos garantir às gerações futuras uma maior qualidade de vida.

Não há possibilidade de haver desenvolvimento harmônico sem a recuperação e manutenção da qualidade da água do abastecimento público, pois a disponibilidade deste recurso é um dos principais fatores limitantes do desenvolvimento, portanto quando definimos que uma determinada bacia é um manancial de abastecimento, enfatizamos que todos os demais usos devem ser definidos de forma a garantir a qualidade e disponibilidade para este uso prioritário.

Atualmente, os mananciais encontram-se bastante deteriorados. As consequências imediatas disso são a poluição das águas, o comprometimento da saúde e da qualidade do meio ambiente e a própria extinção dos mananciais.

Por todo o exposto, trazemos respeitosamente para análise desse Egrégio Plenário a presente propositura, para a devida apreciação, discussão e votação, pelo que antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Birigüi Aos 10 de fevereiro de 2 023.



WAGNER DAUBERTO MASTELARO VEREADOR





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA VEREADOR



FABIANO AMADEU DE CARVALHO VEREADOR



JOSÉ LUIS BUCHALA VEREADOR



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES VEREADORA



MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS VEREADOR



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA VEREADOR



WESLEY RICARDO COALHATO VEREADOR